



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 127/2017 DE 13/07/2017

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 04/2017 DE 05/07/2017

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

“Dispõe sobre: Altera o Artigo 162 da Lei Complementar Municipal nº 004/1993 de 01 de junho de 1993 e dá outras providências.”

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 162 da Lei Complementar Municipal nº 004/1993 de 01 de junho de 1993, passa a ter a seguinte redação:

Art. 162. - O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de no mínimo 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

§ 1º A hora extra trabalhada de segunda-feira a sexta-feira será paga com acréscimo de 50% (cinquenta por cento).

§ 2º A hora extra trabalhada aos sábados, domingos e feriados será paga com acréscimo de 100% (cem por cento).

§ 3º A jornada trabalhada em dia decretado como de ponto facultativo não é considerada hora extra.

Art. 2º – O Executivo Municipal faz por apresentar o Demonstrativo de Impacto Econômico-Financeiro de que trata o inciso I, do artigo 16, da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), de acordo com o Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

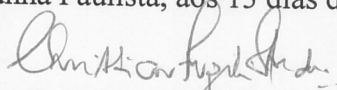
Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 13 dias do mês de julho de 2017.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 13/07/17 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

Luciana Cristina de Freitas

RG. 24.312.081-3/SSP/SP

www.euclidesdacunha.sp.gov.br